

Lei Nº.212.

De 18 de maio de 1.964.

Autoriza o Prefeito a assinar Convênio com o D.E.R./MG.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios autorizado a assinar Convênio com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, visando a melhoria das estradas Municipais.

Art.2º-A prestação de Serviço discriminada no referido Convênio, será a título de indenização por parte do Município.

§-Único-Para o fim previsto no presente artigo fica o Prefeito autorizado a outorgar ao D.E.R./MG. procuração para receber a Cota do Fundo Rodoviário Nacional do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 18 de maio de 1.964.

\_\_\_\_\_  
Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Edgar de Souza Passos - Secretário.